



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**  
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

## PORTARIA Nº 095/2022

### "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER aposentadoria, a partir de 01 de Março de 2022, voluntariamente por idade, com proventos proporcionais**, ao servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **OSÉ DONIZETI MENDONÇA**, CPF: 213.746.356-34, ocupante do cargo de MOTORISTA na Prefeitura de Brazópolis, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 125-6, CBO 782305, nos termos do art. **artigo 40º, § 1º, Inciso III, da CF/88, com redação anterior à que lhe foi dada pela EC 103 de 2019 e o Artigo 50, Incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº. 02/2015, de 30.11.2015, com redação anterior a que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1.326, publicada em 11/11/2021.**

**Art. 2º.** Os proventos proporcionais serão calculados na forma prevista no Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 002/2015, de 30/11/2015, com redação anterior a que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1.326, publicada em 11/11/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRAZÓPOLIS 01, DE MARÇO DE 2022.

